



IPGU – Instituto de Pós Graduação Ltda

**MANUAL DE ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO
CURSO DE FORMAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ACUPUNTURA**

Prof. Ms. Jean Luís de Souza – Diretor Geral do IPGU

Julho 2011

INTRODUÇÃO

De acordo com o projeto pedagógico do Curso de Formação de Especialista em Acupuntura do IPGU, para a obtenção do grau de formação e/ou especialista será exigido Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos padrões constantes deste manual.

Os trabalhos deverão seguir a seguinte linha de pesquisa **“Qualidade de vida: experimentos e estudos em Acupuntura”**

Na execução do TCC o autor (aluno) deverá conduzir a pesquisa, sobre a qual serão avaliadas as informações disponíveis sobre o assunto, permitindo uma perfeita informação da metodologia e conclusões obtidas.

No TCC, o autor (aluno) apresenta as informações disponíveis, procurando dar uma idéia, a mais completa possível, do estado atual dos conhecimentos sobre o assunto escolhido.

O TCC deve ser escrito, com um tratamento objetivo e impessoal, preferivelmente na terceira pessoa do singular, evitando-se referência pessoal. Assim, devem ser utilizadas expressões como “o presente trabalho”, “o presente estudo”, “o autor” em lugar de “meu trabalho”, “o nosso estudo” ou “eu”. De qualquer modo, é importante manter uniformidade de tratamento em todo o trabalho.

É importante também que haja consistência na apresentação, mantendo-se um padrão uniforme em todas as fases do trabalho. Deve ser adotado o sistema internacional, utilizando-se as abreviaturas convencionais e mantendo-se sempre as mesmas unidades na redação do trabalho. Assim se numa parte do trabalho, uma grandeza (por exemplo: peso e altura) for avaliada em quilograma e metros, essas unidades deverão ser adotadas em todo o trabalho, quando se referir àquelas grandezas.

A objetividade e a clareza são características dos trabalhos científicos. Isto é mais facilmente conseguido empregando se frases curtas, que incluam apenas um pensamento. Por outro lado, frases que tratem de um mesmo aspecto devem ser reunidas em um único parágrafo, evitando-se parágrafos constituídos por uma única frase. Deve-se evitar também, tanto quanto possível, expressões vagas como, por exemplo, “parece ser”, “produção alta (ou baixa)”, e outras que não permitem ao leitor uma idéia real do fenômeno descrito, numa visão de senso comum.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um instrumento para a investigação de problemas reais sob o enfoque científico.

Art. 2º - O TCC é parte integrante do curso de Formação de Especialistas em Acupuntura, sendo obrigatória a apresentação impressa e em CD de um artigo científico ou de publicação, ou uma monografia.

Art.3º - No caso de artigo científico seguir as normas de ABNT. No caso de artigo de publicação seguir as normas da revista que geralmente seguem normas de Vancouver.se optar por monografia, seguir normas de ABNT.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º - O TCC de Formação de Especialistas em Acupuntura da UNISAUDE deve atender aos seguintes objetivos:

§ 1º - Capacitar o aluno para a elaboração de trabalho científico;

§ 2º - Levar o aluno a correlacionar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no curso;

§ 3º - Propiciar ao aluno o contato com o processo de investigação;

§ 4º - Contribuir para o enriquecimento das diferentes linhas de pesquisa;

§ 5º - Estimular a pesquisa científica;

§ 6º - Facilitar o acesso dos resultados obtidos em seu trabalho com a comunidade externa.

CAPÍTULO III

DO ORIENTADOR

Art. 5º - Para o curso de Formação de Especialista em Acupuntura o orientador do TCC deverá ser professor e/ou supervisor com titulação mínima de especialista.

Art. 6º - O orientador do TCC deve ser um professor do IPGU cuja experiência acadêmica ou profissional seja de acordo com o tema escolhido pelo aluno orientando.

Art. 7º - Cabe ao orientador direcionar o aluno dentro do tema escolhido e na pesquisa bibliográfica.

Art. 8º - O orientador deverá assumir compromisso formal de aceite da orientação, conforme modelo de carta (ANEXO 1) para que o aluno apresente ao professor de TCC no início do trabalho, aceitando o projeto de pesquisa do aluno.

Art. 9º - O aluno poderá dispor de um Co-orientador, não necessitando que este seja professor da UNISAUDE.

Art.10º - O orientador poderá assumir, no máximo, doze alunos orientados.

Art.11º- Cabe ao orientador liberar o encaminhamento do artigo ou monografia para a entrega:

- em Uberlândia, para todos os trabalhos de turmas de todas as cidades, enviar A/C: Prof. Jean Luis de Souza.

CAPÍTULO IV

DO ORIENTANDO

Art. 12º - São direitos do orientando:

§ 1º - Ter um professor orientador e definir a temática da monografia;

§ 2º - Solicitar orientação diretamente ao professor orientador;

§ 3º - Ser informado sobre as normas e regulamentação do TCC.

Art. 13º - São deveres do orientando:

§ 1º - Cumprir o cronograma de atividades proposto pelo orientador e pela Instituição;

§ 2º - Seguir as normas deste Manual de TCC e das normas técnicas no link do site www.ipgu.com.br

§ 3º - Respeitar os princípios éticos e sociais relacionados ao tema proposto e definidos pelo Comitê de Ética e Bioética do IPGU que atende as normas do Hospital Materno Infantil de Goiânia, situado à Rua 7 esquina Av. Perimetral, s/no. Setor Oeste -**Goiânia** - GO CEP: 74530-020 Tel.: (62) 3201-3346.

CAPÍTULO V

DO TRABALHO

Art. 14º - A escolha do tema é livre desde que atenda a linha de pesquisa do curso contida neste Manual do TCC.

Art. 15º - O trabalho poderá ser feito individual ou com até três alunos e pode ser:

§ 1º - Revisão bibliográfica;

§ 2º - Estudo de caso;

§ 3º - Pesquisa de campo

§ 4º - projeto de implantação

Art. 16º - A elaboração do TCC obedecerá às normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as que venham a ser expressamente adotadas neste Manual de TCC e aquelas de revistas de publicação.

Art. 17º - Os trabalhos que envolvam pesquisa com animais ou seres humanos devem passar pela Comissão de Ética e Bioética do Hospital Materno infantil de Goiânia.

Art. 18º - Fraude na elaboração do trabalho implicará em reprovação no curso. São consideradas fraudes:

§ 1º - Apresentação de trabalho elaborado por outrem;

§ 2º - plágio;

§ 3º - Infidelidade na informação do trabalho de conclusão do curso de graduação ou pós-graduação.

Art. 19º - A aprovação do trabalho não implicará em compromisso da faculdade em publicá-lo. Ele estará no acervo da Biblioteca do IPGU – Instituto de Pós Graduação em Uberlândia.

CAPÍTULO VI

DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 20º - O projeto de pesquisa deverá ser a primeira fase para o andamento do trabalho;

Art. 21º - O Projeto de TCC, deverá conter, as seguintes partes nesta ordem:

§1º - Capa;

§2º - Introdução (informações sobre a natureza e a importância do assunto em relação ao tema, incluindo a justificativa);

§3º - Objetivos;

§4º - Revisão de Literatura (parte integrante do TCC);

§4º - Metodologia;

§5º - Cronograma atualizado

§6º - Referências Bibliográficas.

Art. 22º - Na última página deverá constar assinatura do candidato e do orientador, conforme modelo.

CAPÍTULO VII

DA ENTREGA

Art. 23º- A entrega deverá respeitar as datas do cronograma de atividades ao final do curso teórico e prático, ou até no máximo 6 meses após o término do curso.

Art. 25º - O aluno deverá apresentar um exemplar final encadernado em espiral e um cd se for artigo; e uma cópia encadernada em capa dura preta e em cd se for monografia.

Art. 26º - A nota será finalizada pela bibliotecária e pela coordenação de pós graduação.

Art. 28º - Considerar-se-á aprovado no TCC o aluno cuja nota seja igual ou superior a 7 (sete).

Art. 32º - A reprova na elaboração do TCC implicará no retorno ao orientador e ao aluno com as devidas correções, que deverão ser feitas no prazo máximo de trinta dias.

CAPÍTULO VIII

DA METODOLOGIA

Art. 33º - O TCC deve ser impresso em papel branco, formato A4, fonte Arial 12, espaço entre linhas 1,5; parágrafo superior e esquerdo 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm.

Art. 34º - O pré-texto deve conter:

§1º - Capa (obrigatório)*;

§2º - Lombada (obrigatório);

§3º - Folha de Rosto (obrigatório)*;

§4º - Ficha Catalográfica (obrigatório);

§5º - Errata (opcional);

§6º - Folha de Aprovação (obrigatória)*;

§7º - Dedicatória (opcional)*;

§8º - Agradecimentos (opcional)*;

§9º - Epígrafe (opcional)*;

§10º - Resumo em português (obrigatório);

§11º - Resumo em inglês (obrigatório);

§12º - Sumário (obrigatório);

§13º - Lista de ilustrações (opcional);

§14º - Lista de quadros (opcional);

§15º - Lista de tabelas (opcional);

§16º - Lista de abreviaturas (reduções), siglas ou símbolos (opcional).

Art. 35º - O texto (corpo do trabalho) deve conter:

§1º - **Introdução:** Contendo o histórico e a justificativa

Desenvolvimento:

Objetivos Gerais;

Objetivos Específicos;

Capítulos;

Materiais e Métodos;

Resultados;

Discussão.

Conclusão:Resposta aos objetivos.

- Vide Modelo no www.ipgu.com.br

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.36 º - Os casos não previstos nesta resolução serão deliberados pela diretoria acadêmica

Anexo 1

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, _____,
Professor (a) do Curso de _____ desta Instituição,
declaro para os devidos fins, estar de acordo em assumir a
orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do (a) aluno (a)
_____.

Título Provisório:

Uberlândia, _____ de _____ de 200 ____.

Nome legível do professor-orientador

Assinatura do professor-orientador

Nome legível do aluno-orientando

Assinatura do aluno-orientando